



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.918

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
OUTORGA DE ESCRITURA DE ÁREA OBJETO
DE DOAÇÃO À INDÚSTRIA
ELETROMECÂNICA BALESTRO LTDA.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a
outorga da escritura definitiva à empresa **INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA
BALESTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.948/0001-20, com sede à Rua
Santa Cruz, 1550, Município e Comarca de Mogi Mirim, da área objeto de doação
concedida pela Lei Municipal nº 4.239, de 19 de outubro de 2006.


Parágrafo único. A concessão da outorga de que trata o
caput deste artigo está sendo autorizada em decorrência da empresa donatária ter cumprido
todas as exigências constantes na Lei de doação e por estar em pleno funcionamento,
conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2 010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17/10
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA SÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Apoio em
Legislação Executiva